

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	2
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	2

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de outubro de 2026

Edição 196

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 10236 de 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre a antecipação da observância do feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, especialmente o disposto no art. 41, inciso I, da referida Lei Complementar, que estabelece sua competência para instituir e alterar o calendário letivo estadual,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 113, de 24 de junho de 1986, o Decreto Federal nº 52.682/1963 que institui, em todo o Estado de Rondônia, feriado escolar nas instituições de ensino de nível estadual no dia 15 de outubro, em homenagem ao Dia do Professor;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino, a organização administrativa referente à observância da referida data no exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), em caráter excepcional, a observância do feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, previsto na Lei Estadual nº 113, de 24 de junho de 1986, originalmente celebrado em 15 de outubro.

Art. 2º A dispensa do trabalho no dia 13 de outubro de 2026 aplica-se exclusivamente aos professores em efetivo exercício da docência, com atuação em sala de aula, estendendo-se também aos demais servidores em exercício nas respectivas unidades escolares.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o *caput* não se estende aos servidores em exercício nas sedes administrativas da Secretaria de Estado da Educação e dos órgãos a ela vinculados, os quais deverão cumprir normalmente sua jornada de trabalho.

Art. 3º Compete aos gestores das unidades escolares e aos responsáveis pelas unidades administrativas dar ciência do disposto nesta Portaria aos servidores sob sua responsabilidade e adotar as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Massud Jorge Badra Neto
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 77516900

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 285 de 09 de outubro de 2026

Dispõe sobre a antecipação do feriado escolar do Dia do Professor, referente à Rede Pública Estadual de Ensino Técnico e Profissional de Rondônia, quanto ao exercício de 2026, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP/RO).

A **Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 02 julho de 2026, publicado no DOE nº 23 de 2/7/2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 52.682/1963, que Declara feriado escolar o dia do professor;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 113, de 24 de junho de 1986, que institui, em todo o Estado de Rondônia, feriado escolar nas instituições de ensino de nível estadual no dia 15 de outubro, em homenagem ao Dia do Professor; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino da Educação Técnica e Profissional de Rondônia, a organização administrativa referente à observância da referida data no exercício de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar para o dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), em caráter excepcional, o feriado escolar do Dia do Professor, previsto na Lei Estadual nº 113, de 24 de junho de 1986, originalmente no dia 15 de outubro.

§ 1º A dispensa do trabalho no dia 13 de outubro de 2026 aplica-se aos professores em efetivo exercício da docência, com atuação em sala de aula, bem como aos demais servidores em exercício nas respectivas unidades escolares.

§ 2º Não haverá atividades na Escola de Ensino Técnico (ETEC), bem como nos respectivos polos do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP/RO).

§ 3º O disposto no parágrafo § 2º aplica-se igualmente ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará (CENTEC ABAITARÁ).

Art. 2º Compete aos Gestores das Unidades Escolares dar ciência e ampla divulgação desta Portaria aos servidores sob sua responsabilidade e adotar as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia

Protocolo 77549587

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS
SANTOS

VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE

ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR

VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM

RENAN FERNANDES BARRETO

PGE

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE

JOSE ABRANTES ALVES DE
AQUINO

SUGESP

SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC

DELNER FREIRE

SIBRA

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA
MARQUES

SEPOG

BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEPI

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL

ALVARO HENRIQUE DE LIMA
TEIXEIRA

SEPAT

DAVID INACIO DOS SANTOS
FILHO

COGES

JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN

FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM

GLAUBER ILTON DE SOUSA
SOUTO

CBM

DANIELE CRISTINA LIMA
FERREIRA

PC

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS

**SUPERINTENDÊNCIA DE
POLÍCIA TÉCNICO**

SESAU

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

	MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	
HBAP JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN	HICD FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	CEMETRON EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	FHEMERON ANILTO FUNEZ JUNIOR	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA
CONEPODFESPREN DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO	IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC MASSUD JORGE BADRA NETO
FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES	IDEP IASMIN BRANDAO NOGUEIRA	SEJUCEL GODOFREDO GONCALVES NETO	SI GASODÁ SURUI
SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS	FEASE ELZA GUARDA BELLO FREITAS	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES
SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	SEDEC CELIO DOS SANTOS FERREIRA	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
DER DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA	JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD
DETRAN SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS	CETTRAN ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI	EMATER ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA	CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE